



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325
CEP 19210-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 001/02/9 DISPÕE SÔBRE: CONCEDE ABONO SALARIAL AOS FUNCIONARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 568/90/6, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tarabai) e Resolução nº 001/90/6, de 19 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara) . Aprova e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Aos funcionários da Câmara Municipal de Tarabai, fica concedido ABONO SALARIAL de R\$-30,00(trinta reais), a ser pago mensalmente juntamente com a folha de pagamento.

ARTIGO 2º - O Abono concedido nos termos desta Lei, não se incorporará aos vencimentos, e terá vigência até que haja Lei concedendo aumento para os Funcionários da Câmara Municipal de Tarabai.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução de presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes no Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tarabai, 07 de Fevereiro de 2002.


Laércio Barbosa Santos
Presidente


José Bento Ramalho
1º Secretário


Cláudio Carlos
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tarabai, em data Supra Mencionada.


Maria Ferreira Martins
Diretora de Secretaria